



1. Definição do objeto

LOTE 01			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisetas manga longa infantil 0 ao 08 -	PEÇA	1.497
2	Camisetas manga longa juvenil 10 ao 16	PEÇA	997
3	Camisetas manga longa adulto P ao GG	PEÇA	20
LOTE 02			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	Calça Helanca infantil 01 ao 08	PEÇA	1.497
5	Calça de Helanca Juvenil 10 ao 16	PEÇA	997
6	Calça de Helanca adulta P ao GG	PEÇA	40
LOTE 03			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	Jaqueta de nylon resinado infantil 01 ao 08	PEÇA	1.497
8	Jaqueta de nylon resinado juvenil 10 ao 16	PEÇA	997
9	Jaqueta de nylon resinado adulta P ao GG	PEÇA	20

1.3. O prazo de vigência será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período conforme disposto no art. 103 do Decreto Municipal nº 1.695/2023.

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

“A contratação ora proposta mostra-se imprescindível para assegurar condições adequadas de participação dos alunos da rede municipal de ensino nas atividades escolares, promovendo não apenas conforto e bem-estar, mas



também a padronização e a identidade visual no ambiente educacional. A disponibilização de uniformes escolares constitui medida que visa garantir a equidade entre os estudantes, ao mesmo tempo em que facilita sua identificação, reforçando a segurança no espaço escolar, o que é essencial à manutenção de um ambiente propício ao desenvolvimento educacional.

A padronização promovida pelo uso dos uniformes contribui diretamente para o fortalecimento do ensino público, fomentando o senso de pertencimento e igualdade entre os educandos. Tal medida está alinhada com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da universalização do acesso à educação, pilares da Administração Pública e da política educacional do Município de Santa Cecília. A adoção dos uniformes escolares, além disso, está associada à melhoria da organização das instituições de ensino e ao incentivo à disciplina, elementos que repercutem positivamente no processo de ensino-aprendizagem.

Outro aspecto relevante da presente contratação refere-se ao impacto social da medida, uma vez que o fornecimento de uniformes representa significativa economia para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Dessa forma, a ação também fortalece as políticas públicas de inclusão social e de combate à desigualdade, promovidas pela Administração Municipal.

Ressalta-se que o Município dispõe dos recursos orçamentários necessários à realização da contratação, garantindo que a despesa foi devidamente planejada dentro dos limites financeiros estabelecidos. A aquisição de uniformes escolares por meio de empresa especializada representa a alternativa mais eficiente para assegurar a efetividade da política pública educacional, promovendo inclusão, igualdade e qualidade no ensino."

2.2. Fundamentação da Contratação

Consoante encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, elaborado pela Servidora CIBELLY MARÇAL DA CRUZ, cargo agente administrativa, lotado na Secretaria de Educação, ressalta-se que a modalidade a ser utilizada para a presente demanda será o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza o inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da referida Lei.

Extraí, também do Art. 11 da Lei 14.133/2021:

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais

vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

[...]

Em suma, necessário faz-se observar, que o presente Termo de Referência, e futuro Edital, deverão impreterivelmente, seguir a Regulamentação Municipal, seja ela:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para as unidades de ensino da rede municipal, atendendo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cecília.

A empresa contratada deverá fornecer os uniformes conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo itens como camisetas, calças, jaquetas, agasalhos e demais peças, respeitando critérios de qualidade, conforto, durabilidade, segurança e adequação à faixa etária dos estudantes.

O fornecimento deverá atender aos padrões de tamanho e modelagem definidos pela Secretaria, garantindo uniformes adequados às condições climáticas e compatíveis com a rotina escolar dos alunos. Todos os itens deverão apresentar acabamento de qualidade, tecidos resistentes e costuras reforçadas, assegurando sua usabilidade ao longo do ano letivo.

Além disso, deverão ser observadas exigências quanto à padronização visual, com aplicação da identidade institucional do Município, e prazos rigorosos para a entrega dos materiais, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência.

O fornecimento está previsto para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração e dentro dos limites legais.

A licitação será processada por meio de Registro de Preços, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.695/2023, possibilitando aquisições conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da ata:

Art. 99. O Sistema de Registro de Preços – SRP será adotado para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos municipais.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 2º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência no processo de contratação, permitindo à Administração realizar a aquisição de uniformes em momento oportuno, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como, comprove a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei federal nº 14.133/2021. Ainda, que não tenham servidor público em seu quadro de pessoal e cumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

A contratação deverá assegurar as exigências estabelecidas neste Estudo, para tanto, a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com identificação do signatário e descrição clara dos serviços prestados, que comprove(m) a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação ou fornecimento similares;

4.2. Das Amostras

As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar amostra física (um modelo de cada peça de roupa referente ao tecido, caso a peça apresentada não seja do mesmo), junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no endereço Avenida XV de Novembro, s/n, Centro (Prédio Rodoviária), no prazo máximo de 5 (cinco) dias improrrogáveis, após a lavratura da Ata, A/C de Patrícia Ricardo Vicente, sendo a mesma responsável pela emissão do Laudo de Aceitabilidade das Amostras.

Contato para sanar dúvidas, referente aos itens, amostras e entregas (49) 99924-1644 - Cibelly.

A Pregoeira enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando a apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo aprovadas, a proponente será desclassificada do certame, sendo então solicitada das proponentes subsequentes (observada rigorosamente a ordem de classificação) da forma e no prazo previsto.

A não apresentação da amostra ou apresentada em desacordo com as especificações do edital, sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Depois de concluídos e emitidos os Laudos das Amostras, anteriormente à adjudicação e homologação do certame, qualquer licitante poderá interpor recurso.

Em caso de apresentação de amostra física, as mesmas ficarão disponíveis para retirada pelo período de até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, no mesmo endereço em que foram entregues.

4.3. Não será admitida subcontratação

Não é permitida a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do fornecimento deverá ser realizada pela empresa contratada em local e data previamente designados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo acordado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A prestação dos serviços compreenderá o fornecimento integral dos uniformes escolares, conforme os tamanhos, modelos e especificações descritos neste Termo de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Referência e no edital, garantindo a qualidade dos produtos e a entrega organizada conforme planejamento da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Educação emitirá Autorização de Fornecimento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando o local exato de entrega, bem como o cronograma de distribuição.

Eventuais alterações deverão ser formalizadas e comunicadas à contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa será responsável por:

- Realizar o fornecimento completo dos uniformes escolares, respeitando os tamanhos, cores, tecidos e identidade visual padronizada, conforme descritivo técnico;
- Embalar os uniformes de forma organizada e identificar os pacotes por unidade de ensino, turma e/ou faixa etária, conforme instruções repassadas;
- Providenciar substituições ou ajustes em peças com defeitos de fabricação ou em desacordo com as especificações, no prazo estipulado pela Administração;
- Garantir suporte e atendimento ágil em caso de dúvidas, necessidades de reposição ou eventuais reclamações quanto à qualidade ou quantidade dos itens fornecidos.

O transporte, descarregamento e entrega dos uniformes deverão ser realizados exclusivamente pela empresa contratada, não sendo permitida a subcontratação ou transferência da responsabilidade a terceiros.

A licitante é responsável por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto do presente contrato.

A empresa deverá ainda disponibilizar meios de comunicação eficazes com a Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir respostas ágeis em caso de dúvidas, ocorrências ou situações emergenciais, assegurando a qualidade do fornecimento e a boa execução do contrato.

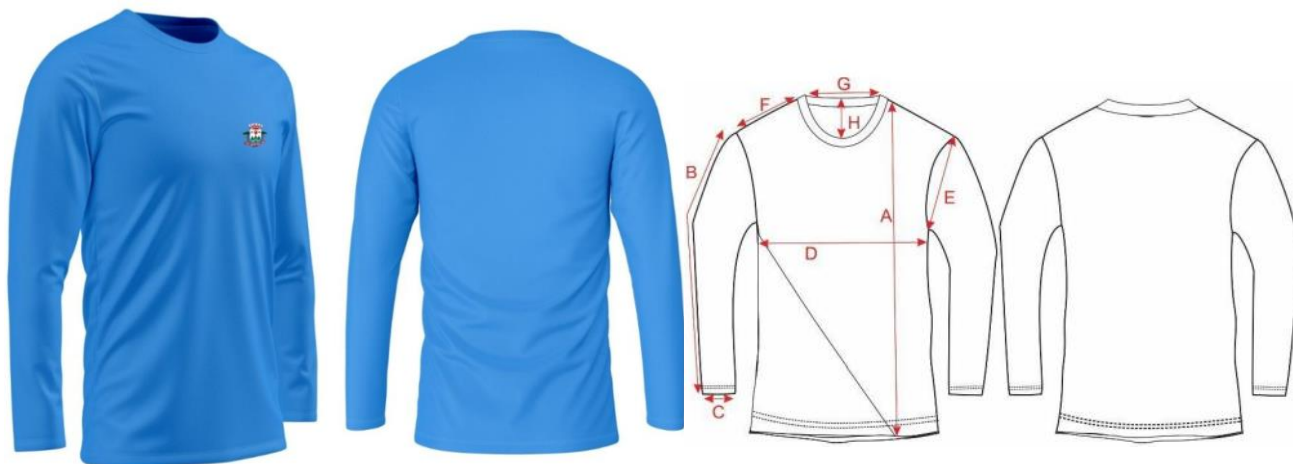
5.1 Descritivo Técnico

Camiseta manga longa descrição:

Corpo na cor azul (REF: HEX color: #3c95e6), confeccionado com fio 30/1 penteada composição 100% algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 160 g/m². Mangas com fio 30/1 penteado, na Cor azul (REF: HEX color: #3c95e6), composição 100% algodão, com gramatura de 160 g/m² (conforme ilustração do produto). Gola redonda em Ribana 1x1, na Cor azul (REF: HEX color: #3c95e6) ou aproximado, Gramatura mínima 240g/m² na largura de 2cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola larga. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2cm com bitola larga. Manga costura interna máquina overlock, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Com localização no centro do decote das costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampas em processo silkscreen em alta-definição. Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá conter a logo do Município de Santa Cecília, nos tamanhos de acordo com a ilustração deste Estudo. Localização: Centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro, medidas neste Termo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA



TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO	41	45	49	53	57	61	65	69	70	72	74	76
B	COMPRIMENTO MANGA	40	46	52	58	59	60	61	62	66	68	70	72
C	ABERTURA MANGA	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11	11,5	12	12,5
D	TÓRAX	31	34	37	40	43	45	47	49	50	53,5	56,5	58,5
E	CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
F	OMBRO	7	8,5	9,5	10,5	11,5	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19
G	ABERTURA DECOTE	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	18	18
H	PROFUNDIDADE DECOTE	7,5	7,5	7,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	10,5	10,5	11,5	11,5

Calça em Helanca Descrição:

Em malha de helanca composição 100% poliéster com Microfibra Peluciada, com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%), na Cor azul marinho (REF: HEX color: #062745). Cintura com elástico de 4 cm com cordão interno costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Na parte da frente centralizado no cós abertura para saída do cordão. Bolsos na frente, na lateral direita e esquerda da calça, deverá ser costurado dois bolsos embutidos, na Cor azul marinho (REF: HEX color: #062745), sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0cm. As duas laterais da calça, deverão conter um filete de 5 mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, na cor azul marinho (REF: HEX color: #062745), em malha 100% Poliéster, com gramatura de 160 gr/m². Barra da calça deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) costurado em máquina overlock, feitos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. CALÇA EM HELANCA: Sem estampa.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

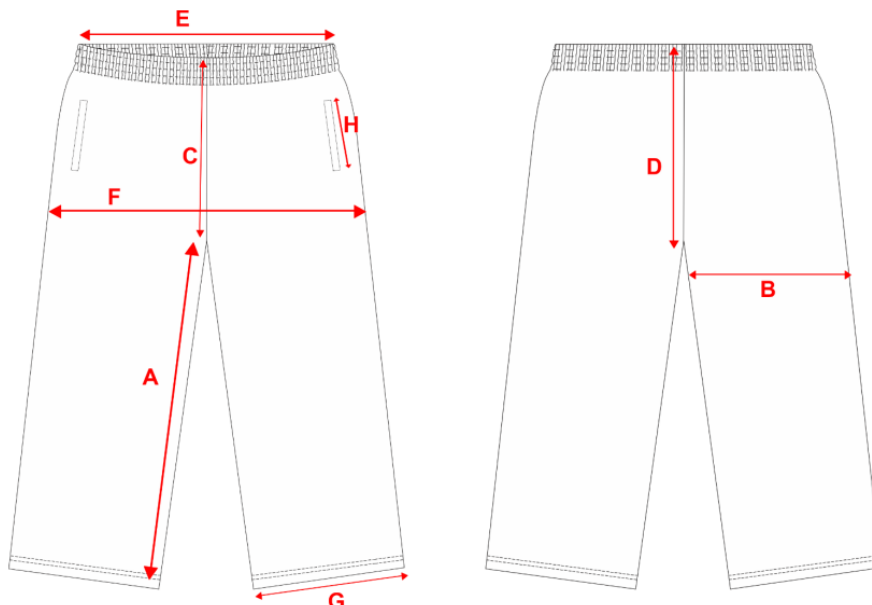


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	38	45	49	53	58	62	65	68	72	74	78	82	84
B COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	34	36	38
C GANCHO FRENTE C/ COS	23	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D GANCHO COSTA C/ COS	25	26	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
E CINTURA	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39
F QUADRIL A 18CM DA CINT.	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
G ABERTURA DA PERNA	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
H ABERTURA BOLSO	10	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15	15

Jaqueta em Nylon Resinado Descrição

Em nylon resinado composição 100% Poliéster, gramatura 260 gr/m², na Cor azul (REF: HEX color: #3c95e6). A japona deverá conter forro em fibra matelada 100% poliéster com 80g/m², na cor azul-marinho (REF: HEX color: #062745), costurado em losangos de 5cm. Gola modelo esporte com Capuz em nylon resinado Cor azul-marinho (REF: HEX color: #062745) do lado externo e na cor azul-marinho (REF: HEX color: #062745) na parte interna do capuz conforme ilustração técnica. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, sendo na lateral direita e esquerda, costurado dois bolsos, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm, em nylon resinado, composição 100% Poliéster, gramatura 260gr/m², Cor azul (REF: HEX color: #3c95e6). Punhos e barra do corpo costurados em barra em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2cm com bitola larga, Cor azul (REF: HEX color: #3c95e6). A etiqueta deverá ser interna, contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem, sendo costurada no centro do decote das costas com máquina overlock. Costuras externas e de acabamentos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante Zíper de nylon destacável, na Cor azul-marinho (REF: HEX color: #062745), no mesmo tom do tecido, pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha com 1,0cm acabado na peça, desde o início da barra até o final da gola. Costuras internas em máquina overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante.

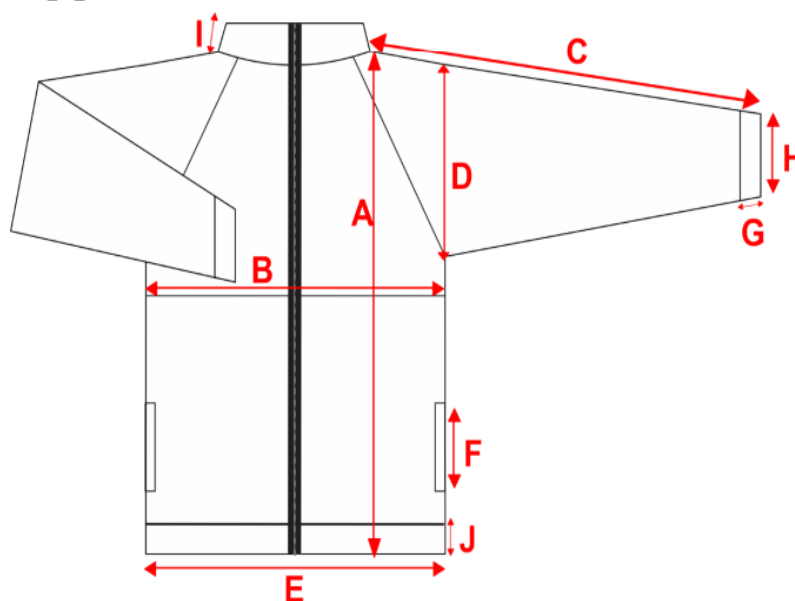


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO TOTAL CORPO	42	45	49	52	56	60	64	67	69	72	75	78	82
B LARGURA PEITO	34	37	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	62
C COMPRIMENTO MANGA	44	48	52	55	58	61	63	66	69	71	74	77	80
D CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	29
E LARGURA BARRA	29	31	33	36	38	40	42	44	46	48	50	52	55
F ABERTURA DO BOLSO	10	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15	15
G ALTURA PUNHO	5	5	5	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
H ABERTURA PUNHO	5	6	6	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12
I ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9
J ALTURA BARRA	5	5	5	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7



6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 11 do Decreto Municipal 1.695/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de Fiscal Administrativo a Sra. MARIANE FELIX NAHIRNE, servidora efetiva no cargo de Coordenadora de Ensino da Educação Infantil, com as atribuições são as contidas no art. 13 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Cecília em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

8. DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

8.1. Os quantitativos foram estimados com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o planejamento anual da rede municipal de ensino. Serão fornecidos uniformes escolares completos, compostos por peças como camisetas, calças, jaquetas, entre outros itens, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

8.2. A memória de cálculo considerou o número de alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal, as variações de tamanho conforme faixas etárias e a necessidade de garantir a padronização, conforto e durabilidade dos uniformes, assegurando uma contratação que atenda de forma eficiente todas as demandas previstas para o ano letivo.

8.3. Os dados utilizados na estimativa de preços foram obtidos por meio de pesquisas em portais eletrônicos de compras públicas e em sites institucionais de municípios que realizaram contratações similares, podendo ser aferidos na planilha anexa a este Termo, em conformidade com o art. 31 do Decreto Municipal nº 1.695/2023.

8.3.1. Os dados completos da pesquisa poderão ser aferidos na planilha anexa a este Termo. Após a homogeneização da amostra, o valor médio de referência para a presente contratação pode ser visualizado na tabela abaixo:



LOTE 01					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Camisetas manga longa infantil 0 ao 08	PEÇA	1.497	25,77	38.577,69
2	Camisetas manga longa juvenil 10 ao 16	PEÇA	997	33,73	33.628,81
3	Camisetas manga longa adulto P ao GG	PEÇA	20	38,00	760,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					72.966,50
LOTE 02					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4	Calça Helanca infantil 01 ao 08	PEÇA	1.497	32,13	48.098,61
5	Calça de Helanca Juvenil 10 ao 16	PEÇA	997	38,63	38.514,11
6	Calça de Helanca adulta P ao GG	PEÇA	40	46,30	1.852,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					88.464,72
LOTE 03					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	Jaqueta de nylon resinado infantil 01 ao 08	PEÇA	1.497	154,85	231.810,45
8	Jaqueta de nylon resinado juvenil 10 ao 16	PEÇA	997	160,18	159.699,46
9	Jaqueta de nylon resinado adulta P ao GG	PEÇA	20	169,85	3.397,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					394.906,91

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025/2026.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O valor estimado Global da futura contratação é de R\$ 556.338,13 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e quinze centavos).

O pagamento do objeto do presente processo será feito em favor da contratada mensalmente, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, após a conclusão de etapas definidas no cronograma, acompanhados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica;

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias subsequentes à efetiva execução da etapa do objeto e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 1.678 de 13 de julho de 2023, relativamente ao



destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 DO REAJUSTE

Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo, após 1 (um) ano da apresentação das propostas.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços contratados de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, observando os prazos, locais de entrega e demais condições definidas pela CONTRATANTE;
- b) fornecer integralmente os uniformes escolares conforme descritos no edital e neste Termo, respeitando os tamanhos, cores, tecidos, acabamentos e identidade visual exigida, com entrega devidamente organizada por unidade de ensino, turma e/ou faixa etária;
- c) encaminhar previamente amostras físicas dos modelos das peças para análise e aprovação formal da Secretaria Municipal de Educação, antes do início da produção em escala, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas;
- d) assegurar que os profissionais designados para a confecção, controle de qualidade, logística e entrega dos uniformes possuam qualificação técnica compatível, com experiência comprovada na fabricação e fornecimento de vestuário escolar;
- e) garantir que os profissionais envolvidos atuem com conduta ética, postura profissional adequada e conhecimento técnico necessário à correta execução dos serviços contratados;
- f) substituir, no prazo máximo de 12 (doze) horas após notificação formal da CONTRATANTE, qualquer peça com defeito de fabricação ou entregue em desacordo com as especificações, sem prejuízo à execução do fornecimento e sem qualquer ônus adicional à Administração;
- g) responsabilizar-se integralmente por todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, incluindo transporte, embalagem, entrega, tributos, encargos trabalhistas,



previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e quaisquer outros custos operacionais, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros;

h) responder por quaisquer danos causados por seus prepostos no exercício das funções, inclusive perante terceiros, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade de natureza civil, administrativa ou criminal;

i) respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e boas práticas no transporte e manuseio dos produtos, garantindo a integridade dos materiais durante todas as etapas de fornecimento;

j) manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação;

k) manter permanentemente atualizados os meios de contato e garantir a disponibilidade de equipe técnica e logística para atendimento às demandas da CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

11.2.2. Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) informar à CONTRATADA, com antecedência mínima razoável, a data, o local e as condições para a entrega dos uniformes escolares, bem como fornecer as informações necessárias para a correta identificação das unidades escolares e dos responsáveis pelo recebimento dos materiais;

b) efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, observando os valores constantes na Ata de Registro de Preços vigente e mediante apresentação da documentação fiscal exigida pela legislação aplicável, devidamente atestada pelo setor competente;

c) realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento, por meio de servidor designado, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das condições pactuadas, incluindo a qualidade dos uniformes entregues, a conformidade com os modelos aprovados e o atendimento ao cronograma estabelecido;

d) comunicar formalmente à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer irregularidades, deficiências ou descumprimentos identificados durante a execução contratual, solicitando as providências corretivas cabíveis, dentro dos prazos estabelecidos;

e) assegurar, no local de entrega, as condições mínimas de infraestrutura necessárias para o correto recebimento e conferência dos uniformes, incluindo espaço físico adequado, segurança e disponibilidade de pessoal autorizado para o ateste dos materiais.

f) a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados, podendo adotar medidas corretivas sempre que



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

necessário, a fim de garantir que o fornecimento dos uniformes escolares atenda plenamente aos objetivos educacionais e aos interesses da comunidade escolar.

Santa Cecília (SC), 24 de junho de 2025.

PATRICIA RICARDO PEREIRA VICENTE
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO